



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1716 DE 18 DE outubro DE 2023.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(*) Afixado no Quadro de Avisos

De: 18, 10, 18, 11, 23

Responsável

Dá nova redação ao Anexo I do ISSQN, da Lei Municipal 859 de 16 de dezembro de 1996 – Código Tributário Municipal e dá outras providencias.

Art. 1º. O anexo I – ISSQN da Lei municipal nº 859 de 16 de dezembro de 1996 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – ISSQN

Serviços	Aliquota Atual	Base Calculo	Incidencia
1 – Serviços de informática e congêneres.			
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00%	R Bruta	por ato
1.02 – Programação.	2,00%	R Bruta	por ato
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2,00%	R Bruta	por ato
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00%	R Bruta	por ato
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	2,00%	R Bruta	por ato
1.07 -- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00%	R Bruta	por ato
1.08 -- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00%	R Bruta	por ato
1.09 -- Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagens e texto por meio da internet, respeitada a imunitade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de acesso condicionado, de que trata a Lei nº 12.485/2011, sujeita ao ICMS)	2,00%	R Bruta	Por ato
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01 -- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00%	R Bruta	por ato
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01 -- (VETADO)			



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00%	R Bruta	por ato
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00%	R Bruta	por dia
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2,00%	R Bruta	por ato
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00%	R Bruta	por ato
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01 – Medicina e biomedicina.	1,50	UFM	Trimestral
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	1,50	UFM	Trimestral
4.05 – Acupuntura.	1,50	UFM	Trimestral
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	1,50	UFM	Trimestral
4.07 – Serviços farmacêuticos.	1,50	UFM	Trimestral
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	1,50	UFM	Trimestral
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	1,50	UFM	Trimestral
4.10 – Nutrição.	1,50	UFM	Trimestral
4.11 – Obstetrícia.	1,50	UFM	Trimestral
4.12 – Odontologia.	1,50	UFM	Trimestral
4.13 – Ortopedia.	1,50	UFM	Trimestral
4.14 – Próteses sob encomenda.	1,50	UFM	Trimestral
4.15 – Psicanálise.	1,50	UFM	Trimestral
4.16 – Psicologia.	1,50	UFM	Trimestral
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	1,50	UFM	Trimestral
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	1,50	UFM	Trimestral
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	1,50	UFM	Trimestral
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	1,50	UFM	Trimestral
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	1,50	UFM	Trimestral



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

5.04 – Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		ISENTO	
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		ISENTO	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	1,50	UFM	Trimestral
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	0,75	UFM	Trimestral
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	0,75	UFM	Trimestral
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,00%	R Bruta	por ato
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5,00%	R Bruta	por ato
7.04 – Demolição.	5,00%	R Bruta	por ato
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,00%	R Bruta	por ato
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00%	R Bruta	por ato
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
7.08 – Calafetação.	2,00%	R Bruta	por ato
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00%	R Bruta	por ato
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00%	R Bruta	por ato
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00%	R Bruta	por ato
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

7.14 – (VETADO)			
7.15 – (VETADO)			
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.			
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00%	R Bruta	por ato
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5,00%	R Bruta	por ato
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5,00%	R Bruta	por ato
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.			
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.			
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	1,50	UFM	Trimestral
	2,00%	R Bruta	por ato
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis , hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	1,50	UFM	Trimestral
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
9.03 – Guias de turismo.	1,50	UFM	Trimestral
10 – Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	1,50	UFM	Trimestral
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	1,50	UFM	Trimestral
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	1,50	UFM	Trimestral
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	1,50	UFM	Trimestral
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	1,50	UFM	Trimestral
10.06 – Agenciamento marítimo.	1,50	UFM	Trimestral
10.07 – Agenciamento de notícias.	1,50	UFM	Trimestral



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	1,50	UFM	Trimestral
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	1,50	UFM	Trimestral
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	1,50	UFM	Trimestral
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	0,75	UFM	Trimestral
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.	0,75	UFM	Trimestral
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	0,75	UFM	Trimestral
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	0,75	UFM	Trimestral
11.05 -- Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza	0,75	UFM	Trimestral
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01 – Espetáculos teatrais.	0,75	UFM	por dia
12.02 – Exibições cinematográficas.	0,75	UFM	por dia
12.03 – Espetáculos circenses.	0,75	UFM	por dia
12.04 – Programas de auditório.	0,75	UFM	por dia
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	0,75	UFM	por dia
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,00	UFM	Trimestral
12.07 – Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	0,75	UFM	por dia
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	0,75	UFM	por dia
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,00	UFM	Trimestral
12.10 – Corridas e competições de animais.	2,00	UFM	por dia
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	0,75	UFM	Trimestral
12.12 – Execução de música.	0,75	UFM	Trimestral
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediantetransmissão por qualquer processo.	0,75	UFM	por dia
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		ISENTO	
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		ISENTO	
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	0,75	UFM	por dia
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

13.01 – (VETADO)			
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,75	UFM	Trimestral
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	0,75	UFM	Trimestral
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	0,75	UFM	Trimestral
14.02 – Assistência técnica.	0,75	UFM	Trimestral
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	0,75	UFM	Trimestral
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	0,75	UFM	Trimestral
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	0,75	UFM	Trimestral
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	0,75	UFM	Trimestral
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	0,75	UFM	Trimestral
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	0,75	UFM	Trimestral
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	0,75	UFM	Trimestral
14.12 – Funilaria e lanternagem.	0,75	UFM	Trimestral
14.13 – Carpintaria e serralheria.	0,75	UFM	Trimestral
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	0,75	UFM	Trimestral
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	RECEITA BRUTA	MENSAL
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	RECEITA BRUTA	MENSAL
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	RECEITA BRUTA	MENSAL
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	RECEITA BRUTA	MENSAL
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	RECEITA BRUTA	MENSAL



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	1	UFM	Trimestral
16.02 – Outros serviços de transportes de natureza municipal	1	UFM	Trimestral
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	1,50	UFM	Trimestral
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	1,50	UFM	Trimestral
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	1,50	UFM	Trimestral
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1,50	UFM	Trimestral
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	1,50	UFM	Trimestral
17.07 – (VETADO)			
17.08 – Franquia (franchising).			
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	1,50	UFM	Trimestral
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	1,50	UFM	Trimestral
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	1,50	UFM	Trimestral
17.13 – Leilão e congêneres.			
17.14 – Advocacia.	1,50	UFM	Trimestral
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	1,50	UFM	Trimestral
17.16 – Auditoria.	1,50	UFM	Trimestral
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	1,50	UFM	Trimestral
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	1,50	UFM	Trimestral
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1,50	UFM	Trimestral
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	1,50	UFM	Trimestral
17.21 – Estatística.	1,50	UFM	Trimestral
17.22 – Cobrança em geral.	1,50	UFM	Trimestral
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1,50	UFM	Trimestral
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	1,50	UFM	Trimestral
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	1,50	UFM	Trimestral



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,00%	R Bruta	por ato
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2	UFM	Trimestral
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,00%	R Bruta	por ato
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,00%	R. Bruta	Por ato
22 – Serviços de exploração de rodovia.			
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00%	R Bruta	por ato
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres			
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral
25 - Serviços funerários.			
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embasamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00%	R Bruta	por ato
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00%	R Bruta	por ato



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

25.03 – Planos ou convênio funerários.				
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00%	R Bruta	por ato	
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamentos	2,00%	R Bruta	por ato	
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.				
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5,00%	R Bruta	por ato	
27 – Serviços de assistência social.				
27.01 – Serviços de assistência social.				ISENTO
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.				
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	0,75	UFM	Trimestral	
29 – Serviços de biblioteconomia.				
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	0,75	UFM	Trimestral	
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.				
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	0,75	UFM	Trimestral	
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.				
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral	
32 – Serviços de desenhos técnicos.				
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	0,75	UFM	Trimestral	
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.				
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral	
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.				
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	0,75	UFM	Trimestral	
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	0,75	UFM	Trimestral	
36 – Serviços de meteorologia.				
36.01 – Serviços de meteorologia.	0,75	UFM	Trimestral	
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.				
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	0,75	UFM	Trimestral	
38 – Serviços de museologia.				
38.01 – Serviços de museologia.	0,75	UFM	Trimestral	



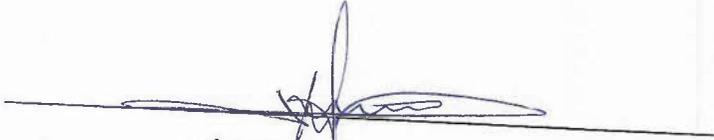
Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	0,75	UFM	Trimestral
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	0,75	UFM	Trimestral
Os valores não previstos na tabela deste Anexo I – ISSQN serão cobrados por ato na proporção de 2,0% (dois por cento) da receita bruta.			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 18 de outubro de 2023.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.